

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
LAMEGO, REALIZADA NO DIA 28 DEZEMBRO DE 2018**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 18.12.2018.

ABERTURA

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, José Rodrigues Lourenço, presidiu à sessão que teve início às 14.30 horas, tendo o senhor deputado Carlos Manuel Pereira Santos Almeida, e a senhora Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, desempenhado as funções de primeiro e segundo secretário.

PRESENCAS

José Rodrigues Lourenço, Presidente da Assembleia, Manuel António Rebelo Ferreira, José António Carrapatoso Oliveira, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, Manuel Monteiro Afonso, Nuno Romeu Cardoso Sequeira, Ricardo Luis de Albergaria Samara Antunes Robalo, Manuel José do Carmo Coutinho, José Maria Ribeiro Oliveira em substituição de Isabel Marisa Duarte Rodrigues Nunes, Sofia Alexandre Correia Pereira, José Manuel Lourenço Correia, Carlos Manuel Pereira Santos Almeida, António Manuel Ferreira Penela, Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro, Vítor Nuno Gomes dos Santos, Jorge Guedes Osório, Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, Ana Branca Silva Soeiro de Carvalho, Luis Miguel Correia Friães Santos, Carlos Manuel Almeida Loureiro e os senhores Presidentes de Juntas de Freguesias de Avões, Britiande, Cambres, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Figueira, Lalim, Lamego (Almacave e Sé), Lazarim, Penajóia, Penude, Samodães, Sande, União das Freguesias de (Bigorne, Magueija e Pretarouca), União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem, Várzea de Abrunhais e Vila Nova de Souto D'El Rei.

AUSÊNCIAS

O senhor **Presidente da Assembleia** justificou as ausências da senhora deputada, Isabel Marisa Duarte Rodrigues Nunes, e do senhor Presidente da União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer que, por uma questão de oportunidade e tempo útil vai deixar à apreciação da Assembleia, de introduzir, desde que para isso haja dois terços da anuência dos senhores deputados municipais, porque recebeu uma missiva, dirigida a ele na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Lamego, os cumprimentos e o reconhecimento da Assembleia Municipal, pelo senhor Coronel Valdemar Correia Lima, que deixou agora o Centro de Tropas de

Operações Especiais (CTOE). Assim deixa á consideração dos senhores deputados se a Assembleia deve ou não de fazer um Voto de Reconhecimento, relativamente à prestação do senhor Coronel Valdemar Correia Lima.

Um segundo, Voto de Congratulação, pela nomeação de um lamecense, do senhor Tenente General Rui Davide Guerra Pereira. Vice-Chefe do Estado Maior do Exército. Reafirmou que fica à consideração da Assembleia Municipal, pois são necessários dois terços, para se introduzir estes dois pontos, pois é por uma questão de oportunidade e tempo útil. Pois a próxima sessão da Assembleia Municipal será só em fevereiro de 2019. Se assim concordarem, convidava os senhores líderes dos grupos municipais, até ao final desta sessão, a fazerem os textos, caso sejam admitidos, para que depois sejam votados.

Interveio o senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** para reiterar os votos de Boas Festas para todos os presentes, formulando também os votos de um Excelente e Venturoso Ano de 2019.

Relativamente às questões levantadas pelo senhor Presidente da Assembleia, disse que delega no senhor Presidente da Assembleia a elaboração dos dois textos de congratulação, não só reconhecendo a dedicação, competência e eficácia com que o senhor Coronel Valdemar Correia Lima dirigiu o Centro de Tropas Operações Especiais, bem como o voto de congratulação pela nomeação do Cidadão Honorário de Lamego - Tenente General Rui Davide Guerra Pereira – para ocupar o Honroso e Elevado cargo de Vice-Chefe Estado Maior do Exército. Disse que o seu Grupo Municipal concorda com os dois votos, deixando nas mãos do senhor Presidente da Assembleia a elaboração dos textos que manifestem este nosso sentir.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer que, entende ao delegar nele os dois textos, os mesmos são da Assembleia, pois só assim é que faz sentido.

VOTO DE RECONHECIMENTO E LOUVOR

O Senhor Coronel VALDEMAR CORREIA LIMA findou as suas funções de Comandante do Centro de Tropas Especiais, sediado em Lamego. Pautou sempre a sua postura, como Militar, numa relação próxima com a Comunidade, com todos os autarcas eleitos e as Instituições locais e regionais, sempre com o Alto Desígnio de Bem Servir a Nação e Dignificar o nome de Lamego. Comandou com mestria e profissionalismo a Instituição que a todos Nos Honra, formando Militares nacionais e estrangeiros para Missões de Paz em zonas de conflito nas partidas do Mundo. Pessoa afável, de fino trato e nobreza de carácter, a todos tratava por igual com esmero cívico e elevada educação, e teve sempre no seu espírito, concretizado em actos, o relacionamento amigo e profícuo com as Mulheres e Homens que personificam o Município de Lamego. Com a sua entrega e denodo, Dignificou o CTOE, o País e, em particular a cidade e concelho de Lamego.

Por isto e muito mais, a Assembleia Municipal de Lamego Louva a Pessoa do Senhor Coronel Valdemar Correia Lima, Reconhecendo a sua generosidade e entrega ao seu *múnus*, com penhor e sentido agradecimento.

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

O Senhor Tenente-general RUI DAVIDE GUERRA PEREIRA, nasceu em Lamego e aqui se criou até completar o ensino secundário, enveredando pela carreira Militar ao entrar na Academia Militar. Nunca perdeu o contacto com as suas raízes, aqui voltando amiúde e, de forma discreta e eficaz, enobreceu a sua Terra pela manutenção do então CIOE, hoje CTOE, na cidade de Lamego, não só pelo mandamento do seu Coração mas igualmente pela visão estratégica e do hodierno conceito militar.

Foi, com toda a Justiça, concedido pelo Município a Honra de Cidadão Honorário de Lamego.

Do seu riquíssimo curriculum consta o seguinte:

Ao longo da sua carreira, prestou serviço em várias Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército e das Forças Armadas. No CIOE foi Instrutor de diversos cursos, Comandante de Pelotão e de Companhia de 1984 a 1992. No IAEM foi Professor de tática e Diretor do Curso de Promoção a Oficial Superior de 1992 a 1995 e de 2003 a 2004. No Gabinete do CEME foi Assessor e Ajudante de Campo de 1996 a 1997 e posteriormente Adjunto do Gen CEME de 2005 a 2006. Na BMI foi 2º Comandante e Comandante interino do 2º BIMec, e Chefe da Secção de Operações do QG/BMI, de 1997 a 1998, tendo participado numa missão da SFOR da NATO na Bósnia Herzegovina como 2º Comandante do 2º BIMoto/SFOR. Posteriormente desempenhou as funções de Chefe de Estado-Maior da BMI entre 2004 e 2005. No Gabinete do CEMGFA foi Adjunto do Exército e Assessor do General CEMGFA de 1999 a 2000. Na Missão Militar de Portugal na OTAN e na UE, na Bélgica, desempenhou as funções de Adjunto do Exército e de Chairman do Painel e Grupo de Projeto de Forças de Operações Especiais da UE, entre 2000 e 2003. Foi Comandante da EPI entre 2006 e 2008. No IESM foi Diretor do CEM Exército e do CEMC de 2008 a 2010. Posteriormente foi colocado no Instituto de Estudos Superiores Militares aonde desempenhou as funções de Coordenador da Área de Ensino Específica do Exército, de 2011 a 2012. Colocado no Gabinete de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, como Chefe de Gabinete, desde 2 de novembro de 2012 a 06 de fevereiro de 2014.

Posteriormente, foi colocado no Gabinete de Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, como Chefe de Gabinete, no período de 7 de fevereiro de 2014 a 9 de janeiro de 2017.

Colocado em Valência - Espanha como Deputy Commmander do NRDC, desde 13 de janeiro de 2017 a 26 de dezembro de 2017.

Foi colocado no Comando das Forças Terrestres e exerceu as funções de Comandante desde 27 de dezembro de 2017.

Da sua folha de serviços constam 17 louvores, dos quais 4 concedidos pelo General Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, 6 pelo General Chefe do Estado-Maior do Exército, 3 por outros Oficiais Gerais e 4 por outras Entidades. Possui, ainda, várias condecorações de que se salientam, os Graus de Comendador e de Grande Oficial da Ordem de Avis, as duas Medalhas de Ouro de Serviços Distintos, as cinco Medalhas de Prata de Serviços Distintos, as Medalhas de 1ª, 2ª e 3ª Classe de Mérito Militar, a Medalha de D. Afonso Henriques de 1ª Classe, as Medalhas de Ouro e Prata de Comportamento Exemplar, as Medalhas Comemorativas das Comissões de Serviços Especiais das Forças Armadas, e as Medalhas da NATO, do Exército Italiano e do Exército Francês relativas à SFOR, Bósnia Herzegovina.

É casado com Dona Marina Guerra Costa, e têm 1 filha.

Em 4 de Dezembro de 2018, Sua Excelência o Presidente da República confirmou a nomeação do Senhor Tenente-general Rui Davide Guerra Pereira ao mais Alto Cargo de Vice-Chefe do Estado-maior do Exército. A Assembleia Municipal de Lamego congratula-se com esta merecida e justa ascensão na sua Carreira desejando-lhe as maiores felicidades no Alto Cargo que ora ocupa, tendo da parte de Lamego, através dos seus legítimos representantes, a Homenagem que lhe é devida.

Posto não haver mais nenhuma intervenção, o senhor **Presidente da Assembleia** colocou os referidos votos à votação, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade. Estes dois votos foram aprovados em minuta, para efeitos de cumprimento imediato.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 ASSUNTO: ELEIÇÃO DE QUATRO VOGAIS SUPLENTES PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM DOURO (ELEITOS DIRETOS)

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer que se impõe fazer um intróito, relativamente a esta questão. Disse que não é por acaso que este assunto vem a esta sessão, porque, na altura quando foram eleitos os quatro elementos efetivos, não foram contemplados substitutos.

Disse que já que se verificou, pelo menos duas, com a sua pessoa, e da última vez com mais outro elemento direto, em que não puderam ser substituídos, que a Assembleia Intermunicipal da Cim Douro não tinha por parte do Município de Lamego, mais concretamente da Assembleia Municipal de Lamego suplentes. Consultada a Lei e verificando esta questão, estudando esta questão, que diz que pode ser indicado,

pelo menos, um elemento suplente, a Mesa da Assembleia entendeu que tendo esta Assembleia quatro elementos efetivos, e tendo em conta o princípio da representatividade democrática, que deveriam ser eleitos quatro suplentes, respeitando essa mesma representatividade. Ou seja, atualmente estão dois elementos do Partido Socialista, um elemento da Coligação CDS/PPM e um elemento do PSD.

Afirmou que esteve a estudar esta questão, encontrou resposta para ela, sendo o mais importante é que esta representatividade que ficará a cargo dos membros eleitos, diretamente, que se manteria, isto é, dois vogais suplentes do Partido Socialista, um vogal suplente do CDS/PP e um vogal suplente do PSD.

Para não ser exaustivo sobre questões jurídicas, estudou esta questão, voltando a rever a situação hoje. É que nos termos da lei n.º 75/2013, onde está a questão das Assembleias intermunicipais, no seu Artigo 104.º, relativamente ao seu funcionamento, existe uma norma supletiva, em que diz que se aplica subsidiariamente o regime jurídico aplicável aos órgãos municipais. Isto é, ocorrendo um vazio relativamente à substituição dos vogais da Assembleia Intermunicipal, aplicam-se subsidiariamente, as normas relativas, por exemplo a esta Assembleia Municipal, conforme se tem feito.

O preenchimento das vagas ou substituições é feita nos termos dos Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, perante aquilo que acabou de dizer.

Acrescentou que consta, também do Regimento desta Assembleia, nos seus artigos 7.º e 11.º, relativamente às faltas ou ausência inferior a trinta dias, quanto ao preenchimento das vagas é, exatamente, a regra que se pratica nesta Assembleia., que provêm de duas Leis, a Lei n.º 75/2013 e a 169/99. E, também, por último, a Constituição da República, e não é por acaso que aparece a moção da Mesa, em dizer, efetivamente isso. A eleição que aqui surgir é uma moção para dizer à presidência da Assembleia Intermunicipal, de que, preferencialmente, a substituição far-se-á, segundo os grupos municipais. E assim será cumprido o princípio da representatividade democrática. Se por exemplo, ele faltar, como é do grupo municipal do PSD, será substituído pelo elemento eleito do PSD, e assim, sucessivamente, se for impossível qualquer esta substituição, será preenchido a substituição pelo primeiro que vier na lista. Por isso é que está dito na formulação da moção, preferencialmente. Era isto que queria dizer, achou que esta era a altura, porque pode vir aí, brevemente, uma nova Assembleia Intermunicipal da Cim Douro, e assim para acabar com todas as particularidades que a Assembleia Intermunicipal da Cim Douro tem, pensa que Lamego, neste caso a Assembleia Municipal ficará, perfeitamente, sempre representada nas respetivas Assembleias Intermunicipais.

Interveio o senhor **Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela** para deixar um pequeno ponto, a descoberto, para reforçar a ideia do que já tinha dito, aquando das eleições dos quatro efetivos, que está em crer que isto devia ser discutido em conferência de líderes ou em comissões, pois a CDU não foi tida em conta nessa

representatividade. Não sabe, se já foram entregues listas com nomes específicos por um ou mais partidos, isto leva-o a crer que a CDU não se considera representada na Assembleia Intermunicipal, nem a CDU nem os seus eleitores, porque, realmente, isto não parte de uma discussão de entre todos os grupos municipais, representados nesta Assembleia, parte de uma predisposição da Mesa em que diz que o Partido Socialista tem dois, a coligação CDS/PPM tem um e o PSD outro, portanto, a CDU desconhece esse pressuposto e crê não ter enquadramento jurídico, não que não possa ser aceite, mas como não foi debatido, a CDU também não foi tida em conta, a CDU até este momento não se considera representada na Assembleia Intermunicipal da Cim Douro.

O senhor deputado **Nuno Romeu Cardoso Sequeira** afirmou que, relativamente a este ponto quer clarificar algumas situações. Uma é a questão da representatividade, como é óbvio, ele o seu grupo municipal do Partido Socialista, concordam que devem existir substitutos. Deve existir a hipótese de Lamego ficar representado na situação de existir uma ausência, que não possa, neste caso, ser complementada. Neste aspecto acha que ninguém tem dúvidas. No caso de uma ausência, garantir que essa ausência seja representada.

Outra questão da representatividade dentro dos grupos municipais, também lhe parece bem que seja, de facto, definido e de acordo com aquilo que se tem na realidade, atualmente, na Assembleia Intermunicipal, a presença de três grupos municipais, mas que de facto, possa existir essa representatividade.

Também compreende as palavras do senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, independentemente da CDU não estar representada na Assembleia Intermunicipal, isso também não visa que não tivesse existido uma comissão permanente, onde pudesse ter sido debatida esta questão, pois esta é uma sessão extraordinária, sinceramente acha que até não era necessário este ponto estar integrado nesta sessão extraordinária. Pois já tinha falado, de forma informal, com a Mesa, que poderia até ser inserido numa sessão ordinária, faria mais sentido.

Ainda outra situação, que tem a ver com o enquadramento legal, ou seja, concorda, plenamente, com tudo o que aqui está, desde o ponto, desde a eleição, desde a moção. Mas é preciso verificar e sem por em causa o trabalho exploratório realizado pelo senhor Presidente da Assembleia, nunca pondo isso em causa. Mas acha, de facto, que era necessário apurar se se está a colocar o procedimento certo. Porque já existiu uma eleição, essa eleição, inclusivamente, teve duas listas, não foram garantidos os suplentes, que poderiam ter sido garantidos na altura, aí todos, como é óbvio, estão inerentes no processo. Mas aquilo que também leu, pelo menos, deveria existir mais um suplente, pelo menos, em relação aos quatro que se têm na Assembleia Intermunicipal. A sua questão é esta, como isso não foi garantido na altura, será este o procedimento acertado? Sinceramente, acha que era muito mais confortante para esta Assembleia se existisse, por exemplo, e há semelhança dos

outros pontos a seguir, e muito bem, existirem pareceres legais, que fundamentem, de forma rigorosa aquilo que existe, isso era mais confortável para todos, mantendo na mesma esta solidariedade política e esta composição que se pretende, garantir a tal substituição de que se falou, é extremamente importante, mas para isso não seria mau ter um parecer que fundamentasse a 100% esta posição, para não se colocar uma situação menos confortável, porque já se teve essa situação na altura da eleição, não quer esta agora a votar e depois não estar em cumprimento da Lei. É a sua opinião, acha que se devia retirar este ponto, não fazer agora essa discussão, fazer o pedido de parecer, e aqui sugere a toda a Assembleia e ao senhor Presidente da Assembleia que assim o possa fazer, por exemplo, junto da Associação Nacional de Assembleias Municipais, que está a fazer um trabalho muito interessante, que se pode verificar nos documentos que emanou. Era importante retirar este ponto, fazer o pedido de parecer que fundamentasse toda essa posição. Mas, mais uma vez ressalva que o grupo municipal do Partido Socialista concorda com o que aqui está explanado em termos de representatividade, em termos de ter a substituição da Assembleia Intermunicipal, mas acautelando essas posições, o seu enquadramento legal. À cerca disto gostava de ouvir, também os senhores deputados, sobre este assunto.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** para dizer que o Grupo Municipal Independente, já aquando da eleição dos efetivos, para a Assembleia Intermunicipal, retiraram-se da sala, porque os Presidentes de Juntas não têm direito a voto, e por isso, hoje também se vão ausentar da sala se houver votação e durante a mesma. Esta é uma forma de protesto pacífica. Deixou um pedido para que fosse para a Assembleia Intermunicipal, através da Cim Douro, que revissem esta situação ou alteração da mesma. Porque os Presidentes de Juntas fazerem parte desta Assembleia e depois não terem direito a voto, nem sequer poderem serem eleitos, não acha correto nem justo.

O senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira**, para dizer que esteve a representar esta Assembleia Municipal em três mandatos na Cim Douro. Em nenhuma delas houve eleição de membros suplentes, isso representou prejuízos para o funcionamento da Assembleia Intermunicipal, que, muitas das vezes, tinha que aguardar que chegassem deputados municipais dos mais diversos Concelhos, para haver quórum, permitindo que as reuniões se realizassem. Parece-lhe importante que existam membros suplentes, pois é verdade que, noutra tempo, em que estavam dois membros do Partido Socialista, dois membros da coligação “Todos Juntos Por Lamego” chegou a estar a representar Lamego só um deputado municipal.

Disse, ao contrário do senhor deputado Nuno Romeu Cardoso Sequeira, que não vê qualquer inconveniente que o senhor Presidente da Assembleia tenha agendado para esta sessão extraordinária algo que considera importante, pois desconhece se vai, ou não haver, a curto prazo uma nova reunião da Cim Douro, e nada obsta ao seu grupo,

obedecendo à mesma regra que serviu para eleger os quatro elementos efectivos, se indiquem os elementos substitutos.

O senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** usou da palavra para dizer que, obviamente quando se elegeram os quatro membros, não se fez, previamente, nenhuma sessão de uma comissão permanente, nem foi necessária, nem é necessária, a Lei di-lo, e não se fez para essa deliberação, como não se fez até hoje, para concretizar nenhuma ordem de trabalhos. Todas as ordens de trabalho, até hoje, não foram precedidas de nenhuma comissão permanente, pelo menos não esteve presente em nenhuma enquanto líder do Grupo Municipal do PSD, no sentido de definir qualquer ordem de trabalhos. Não se vê porque hoje deveria ser diferente. Também, não lhe parece necessário que esta Assembleia fique dependente, de um qualquer parecer ou critério de fora, de um qualquer parecer de outra entidade, pois a lei di-lo e é claro, como o senhor Presidente da Assembleia já o disse. O próprio regimento da Cim Douro também o diz, pois no seu artigo 7.º refere que “os membros da Assembleia Intermunicipal podem fazer-se substituir nas suas ausências justificadas, por períodos até 30 dias”, o que supõe a existência de suplentes, como acontece nesta Assembleia, embora aqui só a ausência superior a um ano, levará à perda de mandato.

Por outro lado, se a própria lei permite a substituição por outro membro, e como também já referiu o senhor Presidente da Assembleia, que as listas devem conter, pelo menos um suplente, há que dar a mão à palmatória, pois a culpa foi desta Assembleia Municipal, quando se propôs, na altura, uma lista de quatro elementos e não se propôs suplentes. E, portanto, se esta Assembleia está em lapso, há que corrigir, corrigir o mais brevemente, e cautelarmente, mandam as regras que se o faça já, porque poderá haver uma nova reunião da Assembleia Intermunicipal, e será mau que faltando um dos elementos efectivos, não esteja Lamego dessa forma representado. É no interesse de Lamego que assim seja. Se algum obstáculo houver posteriormente, pois que seja a Cim Douro a dizê-lo através do seu parecer. Mas parece-lhe evidente que se deve eleger uma lista de suplentes. Lançou ainda um repto ao Partido Socialista, porque da outra vez, fez-se uma lista em conjunto dos dois partidos, mantendo a proporcionalidade do método de hondt. Na altura não foi conseguido com o CDS/PP mas, neste momento, já se percebeu que estão todos comungados em fazerem uma lista conjunta, designadamente, sabendo que o Partido Socialista nesta lista de quatro suplentes terá direito a indicar dois nomes, o PSD um e o CDS/PP outro.

Interveio a senhora deputada **Ana Branca da Silva Soeiro Carvalho** para dizer que a sua intervenção apenas se prende com o principio da legalidade e não pretende pôr em causa a representatividade democrática ou a democracia em si relativamente à substituição ou à existência de suplentes. Parece-lhe que, relativamente ao primeiro ponto e ficando-se por uma abordagem muito superficial, estes quatro vogais

suplentes, ou a existência de suplentes, decorre obrigatoriamente da Lei. Se é proposta de regimento, não pode ser contra-legal, e o artigo 83.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na referência às CIM, propõe que relativamente ao funcionamento e constituição deve existir, para além das listas, pelo menos um suplente. O que quer dizer que decorre da Lei o facto de terem de existir suplentes.

Disse que a preocupa e deve preocupar a Assembleia, enquanto princípio da legalidade, verificar se a primeira listagem está acometida de alguma irregularidade, porque não tinha a indicação, como a Lei prevê, dos suplentes. Não se está a discutir se são ou não precisos suplentes, é uma evidência jurídica. Está-se aqui a colmatar uma irregularidade que sucedeu na primeira eleição ou, efetivamente, se vai fazer uma nova eleição, pondo em causa tudo aquilo que foi feito anteriormente? Dai a sua preocupação, quando se diz que a moção apresentada, não poderia ser considerada moção, mas sim recomendação. Esteve a ver no Regimento desta Assembleia e não é competência da Mesa, enquanto tal, ou competência própria do Presidente da Assembleia, mas sim da Assembleia Municipal, a quem compete apresentar moções. Por isso mesmo a moção apresentada pela mesa parece-lhe ser mais uma recomendação, sendo esta uma possível forma de solução, salvaguardando, sempre, o primeiro ato. Efetivamente, no primeiro ato, tem de se ver quem é que estava e se se continua a achar que os elementos que foram na lista são para dar continuidade. Ou então anexa-se a essa ata, porque obviamente tem que estar na ata que elegeu os membros para a CIM a indicação de todas as pessoas que foram sujeitas a sufrágio. Neste sentido, há a aplicação do artigo 11.º, do próprio regulamento da CIM, conjugado com o art.º 83.º da Lei geral, da lei 75/2013, relativamente à constituição e funcionamento das Assembleias Intermunicipais. Assim, no que diz respeito à palavra “moção” considera que deveria ser retirada e colocar a palavra recomendação, já que aquela não é uma competência da Mesa.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer e reforçar que no ano passado, aquando da eleição dos quatro vogais efectivos para Cim, não se cometeu qualquer irregularidade, o que se cometeu foi uma omissão, há que ser mais rigoroso naquilo que se diz. Por outro lado, reforçou que está também aqui, em causa a soberania deste órgão, repete, a soberania, vontade deste órgão. Afirmou que disse há pouco, não se estendendo mais, porque não deve, porque a Cim Douro, neste caso a Assembleia Intermunicipal tem algumas ‘particularidades’ e mais não diz. Disse que ainda bem que se teve aqui o testemunho do senhor deputado José António Carrapatoso Oliveira, que na altura, efetivamente, havia faltas, exatamente porque nenhuma Assembleia Municipal elegeu elementos suplentes. Então, todas as Assembleias Municipais que integram a Cim Douro cometeram ilegalidades, mas não foram ilegalidades, foram omissões. O que diz a Lei, que também viu, não se vai agora estar a debater coisas entre juristas, pois verificou a Lei e esta diz muito bem, que num funcionamento da Assembleia Intermunicipal corre todo o caminho que é o

funcionamento desta Assembleia Municipal. Corre todo o caminho, com as devidas adaptações também para uma Assembleia de Freguesia, está lá dito. Portanto se se pedir um parecer, gasta-se tempo, e se a Assembleia Intermunicipal tiver dúvida sobre a legalidade do que aqui se faz, então que seja ela própria a pedir um parecer. Pensa que não será cometida qualquer ilegalidade, pensa que a Assembleia Intermunicipal tem que dizer e adaptar-se, é aquilo que se tem feito em todas as sessões, adaptar-se a pequenas realidades, adaptar-se a diversas situações. E aqui não se trata de uma pequena adaptação, aqui trata-se, efetivamente, até do cumprimento da Lei, na sua muito modesta opinião. E assim para se colmatar isto e quando colocou aqui os quatro elementos estava exatamente a pensar que houvesse uma lista, que correspondesse aos eleitos há um ano, cumprindo a representatividade democrática. Não se trata aqui de facção, mesmo aqueles que sejam substituídos na Assembleia Intermunicipal, pelo respetivo grupo municipal, não se trata também de facção. Porque importa lá é defender os anseios e os interesses de toda uma região. E seria muito mau, porque já aconteceu duas vezes, aí assim, com muitas dúvidas legais, da sua parte, e que a Assembleia Intermunicipal não pediu nenhum parecer. Pois quando se deu o seu primeiro impedimento numa Assembleia Intermunicipal, o então senhor Presidente da Assembleia Intermunicipal disse que tinha consultado juristas, sem dizer quais, nem pediu sequer pareceres., apenas disse que consultou. Disse que o José Rodrigues Lourenço não faz isso, aliás a prova está nos pontos seguintes. Disse que não vai retirar este ponto da ordem de trabalhos, se houver alguma lista, exorta à composição de uma lista que vá de encontro à representatividade.

Quanto à questão da moção, em que a senhora deputada Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho diz que a Mesa não pode apresentar moções, quando muito uma recomendação. Disse que esta é uma competência da Assembleia Municipal, não é da Câmara Municipal, portanto se fosse da Câmara Municipal seria uma recomendação, não sendo da Câmara Municipal, a Mesa pode, porque é a Mesa que faz a ordem de trabalhos, e se é a Mesa que faz a ordem de trabalhos, por maioria de razão, por aquilo que se aprendeu nos bancos da faculdade, também pode apresentar uma moção.

Contudo, se querem transformar é uma questão de nomenclatura, para o Presidente da Assembleia pouca importa, mas são os senhores deputados, não é a senhora deputada Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho só por si. Se os senhores deputados entenderem que isto é uma moção da Assembleia Municipal, e não uma recomendação. Se se entenderem que é uma recomendação, fica a nomenclatura recomendação, só que se tem aqui uma questão, não é vinculativa para a Assembleia Intermunicipal.

Por fim disse que estava terminado o debate sobre este assunto, perguntado ao mesmo tempo, se havia alguma lista para apresentar, se não, concederia cinco minutos para apresentação da lista e para se entenderem quanto a uma questão, pois

há uma diferença, relativamente à vinculação da Assembleia Intermunicipal relativamente se é uma moção ou se é uma recomendação. Assim o senhor Presidente da Assembleia interrompeu os trabalhos durante cinco minutos.

Retomados os trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia** começando por uma nota pessoal, disse que gosta quando há debate político, e isso que lhe faz dizer que este é um órgão político, por excelência, agradeceu os contributos dos senhores deputados.

De seguida informou que havendo 'luz verde', tem na sua posse uma lista, que é constituída pelos senhores deputados Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho, Jorge Guedes Osório Augusto, Manuel José do Carmo Coutinho e António Manuel Ferreira Penela, designada como lista A.

Vai-se fazer a eleição e depois da eleição a moção vai passar a ser recomendação, devolvendo-a à Assembleia para a transformar em moção, porque assim fica a ser da Assembleia. Devem os senhores deputados no boletim de voto colocar "A" ou Sim ou ainda em branco. Nesta eleição, como já tinha referido, votam só os eleitos diretos, como já foi referido pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, mas porque é a Lei que assim obriga, não esta Assembleia. Os Presidentes de Juntas abandonaram a sessão, durante a eleição.

O Grupo Municipal do Partido Socialista, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata e a Coligação Todos Juntos Por Lamego (CDS/PP) apresentaram uma lista conjunta, constituída pelos seguintes deputados eleitos diretos da Assembleia Municipal: Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho, Manuel José do Carmo Coutinho, Jorge Guedes Augusto Osório e António Manuel Ferreira Penela, designada por lista "A", para a eleição dos membros a integrar a Assembleia Intermunicipal do Douro, na sua qualidade de suplentes ou substitutos, nos termos do disposto no artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Assembleia** explicou que, nos termos da lei, só os membros diretamente eleitos tinham direito a voto, sendo os mandatos apurados pelo método da média mais alta de Hondt.

Foi submetida a lista a sufrágio por voto secreto e nominativo. Realizado o ato eleitoral foram eleitos os senhores Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho, Manuel José do Carmo Coutinho, Jorge Guedes Augusto Osório e António Manuel Ferreira Penela, com dezoito votos favoráveis, um voto nulo, um banco e um contra.

Depois da eleição, a Mesa devolve como recomendação à Assembleia Municipal, e a Assembleia Municipal transformou a Recomendação em Moção: "No caso de falta ou impedimento de vogal efetivo, é substituído nas sessões das Assembleias, preferencialmente, pelo deputado do mesmo Grupo Municipal".

Posta à votação a referida moção foi aprovada, por maioria com uma abstenção. Aprovada com efeitos de cumprimento imediato e dar conhecimento à Assembleia Intermunicipal do Douro.

02 ASSUNTO: APRECIACÃO DO PARECER DA ANAM (ASSOCIAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS) SOBRE A POSSIBILIDADE DE OS DEPUTADOS MUNICIPAIS E OS QUE INTEGRAM A COMISSÃO PERMANENTE, TEREM DIREITO ÀS AJUDAS DE CUSTO E SENHAS DE PRESENÇA, RESPETIVAMENTE, NAS SESSÕES E REUNIÕES

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para contextualizar e prestar um esclarecimento. Assim e desde logo disse que a Mesa da Assembleia não pediu estes pareceres, para apreciação. Recebeu-os do Secretariado de Apoio à Assembleia Municipal, os mesmos pareceres, além de outros. Não foram pedidos quer pelo Presidente ou Mesa da Assembleia. Sucede que, até para desfazer algumas dúvidas, dissipá-las, sucede que vários deputados lhe fizeram sentir ao longo do tempo uma questão, que era a questão que para ele, deve confessar, até era impensável, que é a questão das ajudas de custo dos deputados municipais. Até se lembra da primeira sessão da Assembleia Municipal, descentralizada, quando se começou e alguns dos deputados o interpelaram, informalmente, sobre essa questão, ele próprio disse que não tinha direito. E portanto, viu este parecer que também entronca na questão das senhas de presença dos elementos que compõem a Comissão Permanente, e as senhas de presença que não será com certeza o caso desta Assembleia Municipal, porque nunca sucedeu, que é uma sessão ordinária ou extraordinária se prolongar por mais que um dia, ser realizada noutro dia, ter-se direito a duas senhas de presença. Portanto, é isto apenas, conforme está enunciado no ponto, que é apenas apreciação. Disse que todos os deputados tiveram acesso aos referidos pareceres e então vai abrir as inscrições para debate.

Interveio o senhor deputado **Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela**, começando por agradecer a contextualização deste assunto, gostaria só então de perceber, porque se está a apreciar um ponto, do qual não foi pedido parecer por ninguém ligado a esta Assembleia Municipal, como o próprio senhor Presidente da Assembleia diz, sendo este órgão soberano, mas também não o surpreende sendo na sua opinião” um modo operandis” normal da Associação das Assembleias Municipais (ANAM). Assim sendo e para esclarecer, numa primeira análise a CDU não reconhece qualquer legitimidade à ANAM para efetuar pareceres sobre a vida dos municípios ou dos seus órgãos. Para tal e como sempre esteve definido sobre as Assembleias Municipais e Câmara Municipais, sempre, estiveram condignamente representadas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses. Ainda assim, cabe-lhe dizer sobre este parecer, concordando-se ou não, que cumpre um pressuposto legal estabelecido pelos artigos 10.º, 11.º e 12.º do Estatuto dos Eleitos Locais, da lei n.º 29/87, que prevê já as senhas de presença, ajudas de custo e subsídio de transporte para as questões colocadas.

Em conclusão e tendo em conta a realidade das comissões permanentes em Lamego e das sessões da Assembleia Municipal que, mesmo com imensos pontos na ordem do dia e que terminaram no mesmo dia, e dada a difícil realidade económica e asfixia financeira vivida pelo Município de Lamego, a CDU propõe que se cumpram os estatutos, ou seja, se providencie o pagamento de senhas de presença, sempre que previsto, mas que todos os membros desta Assembleia que estejam em comissões permanentes e ou eventuais, declarem por escrito abdicar do recebimento de tal valor. Tomou a palavra o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** para dizer que, pelo menos o PSD, nem que seja pela primeira vez, congratula-se e adere e aceita tudo o que o senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela disse. Efetivamente, o que interessa, à exceção desta legitimidade ou não desta Associação Nacional de Assembleias Municipais, pode ser posta em causa. Mas quanto ao resto no que está na Lei, se cumpra a Lei e daí estar de acordo com o senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela.

O senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** interveio, fazendo um agradecimento ao senhor Presidente da Assembleia, por ter enviado aos deputados estes documentos, servem, também para esclarecer sobre alguns aspetos que são importantes para o grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”.

Deliberação: A Assembleia Municipal apreciou o parecer.

03-ASSUNTO: FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS DE 2019, RECEITA A ARRECADAR EM 2020 (COD 27)

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação do Chefe de Divisão da DFP n.º 7025/2018, de 02/11/2018, do seguinte teor:

1. *“Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 26 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previsto n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS.*

2. *Esta participação depende de deliberação do Município quanto à percentagem pretendida de IRS a qual deve ser comunicada por via eletrónica à autoridade tributária e aduaneiro (AT) até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (cf. N.º 2 do artigo supra).*

3. *Tendo em conta que, em 2019, a AT – Administração Tributária e Aduaneira irá liquidar aos rendimentos do ano de 2018, deverá ser comunicado à AT – Administração Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, até 31 de Dezembro de 2018, a percentagem pretendida quanto à participação variável no IRS.*

Assim,

- *Considerando o teor da informação supra referida no que respeita ao impacto social nos agregados familiares mais carenciados, no qual em nada beneficie as classes mais desfavorecidas;*
- *Considerando a necessidade de cumprimento do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF);*
- *Considerando a necessidade de dotar o Município de Infraestruturas suscetíveis de contribuir para a melhoria da qualidade de vida;*

Face ao exposto, propõe-se:

a) Que a Câmara Municipal decide ficar para o ano de 2019, de uma participação de 5,0% para o município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Lamego, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, com afetação às despesas municipais, e, posterior comunicação, por via eletrónica, à AT, de acordo com o n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

b) Após deliberação pelo órgão executivo deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

O senhor **Presidente da Câmara** distribuiu a todos os senhores Vereadores cópia do ofício da DGAL, referente à participação variável do IRS, em que sublinha que na ausência de comunicação ou ausência da própria deliberação, implica que a participação na receita do IRS, por parte do Município, é zero.

Referiu que manteve a proposta agora novamente apresentada, uma vez que mereceu a aprovação por parte do Executivo, pelo que ou o Município define uma percentagem e comunica essa mesma percentagem até 31 de dezembro de 2018, ou fica sem a receita.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que a Câmara, em função daquilo que foi a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, deve decidir se mantém a sua posição ou se a deve alterar, sendo que a sua proposta é no sentido de a manter e submetê-la à Assembleia Municipal.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que é indispensável conciliar, em face da necessidade imperiosa do município concretizar os projetos que estão comparticipados no PEDU, a necessidade de aproveitar toda a receita que possa ter à sua disposição e isso vai redundar na melhoria de qualidade de vida dos cidadãos. Disse que é necessário que a Câmara tenha a consciência deste pressuposto e de que necessita de toda a receita possível.

Na sequência, e não havendo mais intervenções, por parte dos senhores Vereadores, o senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte:

“Considerando a posição dos senhores Vereadores eleitos pelo PSD e pela Coligação “Todos Juntos por Lamego” CDS/PPM, da qual pude deduzir uma predisposição para

a viabilização de uma proposta que mantenha a participação variável do IRS para o ano de 2020, no valor que foi fixado para o ano de 2019, ou seja, de 4%, posição esta que decorre das intervenções efetuadas na presente reunião, bem como na penúltima reunião, ocorrida no dia 3 de dezembro de 2018;

Considerando também a posição assumida pela Assembleia Municipal que rejeitou a proposta de deliberação aprovada na Câmara Municipal;

Considerando que a proposta hoje submetida, com fundamentação constante na informação a ela anexa, nomeadamente no que concerne, por um lado à necessidade da arrecadação da receita que permita a gestão financeira e à concretização do plano de desenvolvimento definido para o município, quer no que concerne à concretização dos projetos na área do PEDU, quer no que concerne ao apoio às transferências de verbas para as freguesias, quer por outro lado, na prática de políticas sociais que permitam a participação do benefício municipal ao cidadão mais carenciado, o que não é alcançado por esta via, porquanto a participação variável do IRS poderá beneficiar os agregados familiares com maiores rendimentos;

Partindo do pressuposto, claramente sublinhado nas intervenções dos senhores Vereadores, que apenas a manutenção da participação variável de 4% do IRS merecerá a concordância maioritária do Executivo e, ainda, a necessidade de ter uma atitude responsável em prol do município e dos lamecenses, pondo de parte quaisquer interesses político-partidários ou atitudes de populismo ou demagogia política, procedo à alteração da redação da proposta de deliberação n.º 1155/27/2018, devendo ler-se na alínea a) o seguinte: Que a Câmara Municipal decida fixar para o ano de 2020, uma participação de 4,0% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Lamego, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, com afetação às despesas municipais, e, posterior comunicação, por via eletrónica, à AT, de acordo com o n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para afirmar que, como ponto de ordem, não sabe se o senhor Presidente da Câmara deseja fazer alguma nota introdutória sobre este ponto, ou se deixa primeiro para as intervenções dos senhores deputados.

O senhor deputado **Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela**, afirmou que a CDU neste ponto e crê que assim que se deve fazer, em política, quer retificar o seu anterior voto e argumentar a sua posição, agora definitiva, mais justa, se reflete à luz ideológica, que sempre pautou a sua forma de atuar. Depois de uma reflexão e análise, conclui que não faz qualquer sentido que, quanto a este imposto, em concreto, o desagravamento da carga fiscal se faça, de forma desigual de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras de cada município, da vontade política dos seus órgãos, ou de meras opções demagógicas. Muito menos sentido faz,

que este desagravamento seja concretizado à custa dos munícipes, para redução, ainda que voluntária, da participação de recursos públicos a que constitucionalmente se tem direito. O benefício fiscal que resultaria do facto de os municípios abdicarem da participação variável do IRS, no todo ou em parte, é socialmente injusto por reduzir a carga fiscal tanto mais quanto maior for os rendimentos, de montante ridículo para cada um dos beneficiários, mesmo para os mais altos rendimentos e nulo ou quase nulo para a generalidade da população, isto significativo, quando acumulado e podendo contribuir para diminuir a capacidade de realização dos municípios, e consequentemente degradar os níveis ou a qualidade do atendimento aos cidadãos ou em alternativa pressionar no sentido da busca de receitas alternativas em outros impostos, taxas, tarifas ou preços. Tudo isto, corresponde afinal às reais intenções do Governo e que a execução das orientações tão liberais da OCDE, não visa, de facto, qualquer diminuição da carga fiscal, mas sim a sua redistribuição em desfavor dos que menos têm e dos trabalhadores em geral. Ou seja, trata-se de diminuir os impostos sobre a riqueza e os rendimentos elevados, eliminando a sua função redistributiva e obter financiamento através do pagamento igual em detrimento da capacidade económica dos serviços prestados, por aplicação do princípio do utilizador pagador. Posto isto o CDU vota, favoravelmente à fixação dos 5%, ou seja que não seja devolvido nada aos munícipes, é uma manifestação de imposição.

O senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso**, disse como questão prévia, que percebeu que o casamento com a CDU não podia ser muito longo, e quando a CDU veio aqui defender a criação de mais um imposto sobre a população, isso, efetivamente, mostra que se está divorciado de vez.

Disse que é sabido e já se discutiram aqui, hoje, as competências de uma Assembleia Municipal. A Assembleia Municipal, é o órgão por excelência de representação democrática nos municípios e dos munícipes. E foi no uso dessa competência e representação que na última reunião, decidiu rejeitar o aumento da taxa de participação variável do IRS de 2019, a cobrar em 2020, proposto pela Câmara Municipal, de 4% para 5%, pretendendo dessa forma ficar para si, com toda a percentagem que a Lei lhe permite, nada devolvendo aos munícipes, aos cidadãos, como agora, também a CDU, afinal diz que quer. Do que então o grupo municipal do PSD disse, relembra três pontos: primeiro que se tratava de uma inflexão da Câmara Municipal relativamente ao ano transato, e sem outra justificação que não fosse a de que então baixou para cumprir uma promessa (como se estas se cumprissem, dando num dia e tirando no outro); Em segundo porque se tratava de um aumento de imposto e, que isso era de sinal contrário às urgentes medidas destinadas a estancarem a saída das pessoas e à necessária fixação da população no município; E um terceiro ponto, que se tinha a consciência de que a não comunicação, em tempo, à A.T. significaria uma perda de receita significativa para os cofres da autarquia, e que, por isso, o PSD responsabilmente, instava o senhor Presidente da Câmara a inflectir e a

saber entender a posição tomada pela Assembleia Municipal. Lamentavelmente tem que dizer que o senhor Presidente da Câmara não soube ou não quis entender qualquer destes pontos. Muito menos acatar. Lamentavelmente, o senhor Presidente da Câmara não soube, ou não quis, entender qualquer destes pontos, muito menos acatar e, inexplicavelmente, levou à reunião do executivo a mesma proposta, que aqui havia sido rejeitada. Com isso, colocou em causa o exercício legítimo e democrático dos deputados do seu direito de voto, e que, livremente, aqui afirmaram a sua posição. Com a apresentação da mesma e igual proposta, antes aqui rejeitada, afrontou e desrespeitou esta assembleia, e pretendendo que os deputados, e através deles, os munícipes, dessem o dito por não dito, numa forma enviesada e anti-democrática de fazer política, a fazer lembrar o mensalão no Brasil ou o famoso queijo limiano.

O senhor Presidente da Câmara Municipal apenas arrepiou caminho quando pressentiu que a Câmara Municipal, ou a maioria dos vereadores, estava solidária com a Assembleia Municipal, recusando-se a que fosse submetida, de novo, idêntica proposta à que havia sido rejeitada, uns dias antes.

E, sejamos claros, para que mais dúvidas não existam, a taxa variável de 5% ou fica para a Câmara Municipal ou é devolvida aos contribuintes. Nunca reverte para o Estado, leia-se governo, como por aí li várias vezes, em atas.

A título de exemplo, a Câmara de Lisboa tendo fixado uma taxa de 2,5%, devolveu a um contribuinte com dez mil euros de colecta líquida, a quantia de duzentos e cinquenta euros. Outro exemplo próximo, a Câmara Municipal de Armamar devolve a totalidade aos munícipes, porque fixou a taxa em 0%.

Também como vem dito no nº 9 da proposta de deliberação, apenas não beneficiariam da devolução do imposto, os munícipes com rendimentos inferiores a sete mil e noventa e um euros, sendo que esse montante é inferior a quem auferir o salário mínimo, afastando dessa maneira a tese dos que falam em distribuição do imposto, como já por aqui li, e como se apenas estivesse em causa a classe média, aliás, também esta fustigada por uma enorme carga fiscal.

A redistribuição da riqueza, mais que distribuição, trata-se de uma redistribuição da riqueza, entenda-se, receita conseguida, destina-se a atenuar as desigualdades sociais ou acorrer às carências mais profundas, como sucede a nível do governo com o financiamento o rendimento social de inserção, o subsídio de desemprego, abonos familiares, dos cuidadores que este Governo agora, alterando a Lei do Sistema nacional de Saúde, quer retirar, o fundo garantia salarial, o fundo de garantia de alimentos, etc.. No poder local, entende que isso não sucede, destina-se na esmagadora maioria, como é o caso de Lamego, primeiro para custear e ocorrer aos custos dos serviços, às associações do Concelho, a determinados eventos em concreto, que se vão verificando durante o ano. Sendo que as poucas obras se possam levar a cabo, e levam, e terão que levar, nunca terão o condão de servir, de forma igual a todos os munícipes. Essa distribuição aqui, portanto não colhe.

Afirmou ainda que no numero sete da mesma proposta dos serviços e que a Câmara traz aqui, diz-se categoricamente que a “redução da taxa variável de IRS deve ser, imperativamente, compensada com a diminuição da despesa ou através de uma receita extraordinária”. E mais uma vez, mais à frente, continuando a citar “é imperativo a contenção abrupta da despesa corrente”. Seja como for, nada disto aqui está em causa. Não está aqui em causa uma diminuição da receita, mas a manutenção da taxa em 4%, o que terá criado dúvidas ao senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, que ainda falava na taxa de 5%, rejeitada na nossa última reunião. No ano passado já foi de 4%, a mesma que hoje aqui é proposta a deliberação. E, portanto, se perigo houvesse, como vem na proposta, esse perigo não é de hoje, esse perigo havia-se verificado no ano passado, quando se baixou o imposto.

Tomou a palavra o senhor deputado **Manuel António Rebelo Ferreira** para dizer que, relativamente a esta questão, e na última sessão da Assembleia Municipal teve a oportunidade de expressar a sua posição face à taxa da participação variável do IRS. Na altura disse que, face à proposta que o executivo aqui apresentou, ao passar de 4% para 5%, que não se escandalizava tal proposta, que não o atormentava, por duas razões, por um lado pelo modo como ele próprio concebia a taxa e por outro lado, pelos fundamentos que foram apresentados. Pela forma como concebia a taxa, pois sempre concebeu a taxa como um imposto, que considera quer o seu aumento quer a sua diminuição, tem muito a ver com o mecanismo que se pode deitar mão, em função não de um dado estrutural mas de um dado conjetural. Com isto quer dizer, se existe folga financeira é obvio que se pode pensar em atenuar, descer a taxa ou o imposto, pelo contrário, isso não acontece, para suprimir outro tipo de dificuldades, não poderá haver lugar à devolução ou eventualmente a uma descida. E tendo este conceito, de alguma forma não se escandalizava a proposta que o senhor Presidente da Câmara trouxe.

Por outro e relativamente aos fundamentos que aqui foram apresentados, o senhor Presidente da Câmara disse aqui que, em 2019 e nos anos seguintes iria haver ou existir algum investimento, existir obra, nomeadamente algumas obras que têm a ver com o PEDU, em que elencou aqui três ou quatro que iriam beneficiar não só a cidade, mas também as próprias freguesias. É obvio que a realização de tais obras exige um esforço financeiro, uma comparticipação por parte do Município, é obvio, é lógico e compreensível, a seu ver, essa leitura, que fez. Assim não entendeu a Assembleia Municipal, reprovando a proposta. E, novamente, em sede de executivo, foi agendada, uma nova proposta foi apresentada, tendo sido aprovada.

E é sobre esta que quer deixar algumas pequenas notas: a primeira nota é para destacar, ao contrário do que disse o senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, não é teimosia, mas a disponibilidade e a flexibilidade e até a abertura que o executivo demonstrou, nomeadamente o Presidente da Câmara, em particular, para negociar uma proposta que fosse ao encontro dos interesses do Município e ao encontro dos

interesses dos munícipes. Todas sabiam qual era a proposta inicial do senhor Presidente da Câmara, e como tal, é obvio que se tenha batido por ela, porque acreditava nela, sabia que com ela poderia ter um determinado tipo de investimento. Mesmo assim abriu mão, exatamente, da sua proposta, acolhendo a proposta do ano anterior, de manter os 4%. É isso que se deve, de alguma forma relevar, esteve bem por isso o executivo em regime de permanência, a seu ver, acompanhado pelo senhor vereador António Pinto Carreira, que o felicita por isso, porque tornou possível esta decisão, em consideração dos superiores interesses do Município e dos lamecenses. Já não se entende e percebe tão bem, eventualmente, a posição dos senhores outros vereadores, tendo, inclusivé, as suas posições sobre a mesma matéria, em momentos anteriores, fica a ideia, não sabe bem, que a sua decisão, eventualmente, tenha sido um pouco contagiada por alguma tática mais político/partidária. Pois primeiro pensou-se na representação e dos interesses políticos e só a seguir o Município. Talvez com a profecia de que, eventualmente, deste modo poderiam beneficiar de alguma inoperância, por parte do executivo, tirando-lhe alguma capacidade de realização, ou de alguma forma tentar imobilizá-lo. Não foi a melhor estratégia para uma oposição que se pretender ser alternativa a este executivo e que pretende também ser uma oposição construtiva e responsável.

Uma segunda nota, dirigida a todos os senhores deputados da Assembleia, para dizer que a posição que hoje vão aqui expressar, é extremamente importante, ela vai atestar a responsabilidade que todos têm, na defesa dos interesses, não de uma ou outra bancada, mas na defesa dos interesses do Município. Se esta deliberação não for aprovada, é obvio que vão todos perder, perde o Município, perdem os munícipes, perdem as associações, perdem as Juntas de Freguesia, todos perdem. É neste sentido que quer por a tónica, o seu apelo vai nessa senda, permitir que o executivo fique, exatamente, na posse desta verba, para que possa na verdade colocar depois, esta verba à disposição das necessidades de todos os lamecenses.

A senhora deputada **Ana Branca da Silva Soeiro Carvalho** usou a palavra para perguntar - o que está a acontecer ao Município de Lamego? Mais do que atacar posições, que muitas vezes são de interesse pessoal/individual e não de interesse coletivo, preocupa-a, efetivamente, o bem-estar da população lamecense e dos munícipes. A gestão pública é uma gestão de expetativas, e vários estudos apontam, que 50% advém do trabalho e o restante do bem-estar. É esse bem-estar, essa motivação e satisfação das populações que não se faz apenas em alguns momentos ou com atitudes que se venham a ter em termos individuais, elas são da responsabilidade coletiva. E daquilo que foi a sua experiência neste Município, como munícipe e com a sua responsabilidade como deputada, o apelo que vem fazer a toda a Assembleia é de repensar, conforme foi dito, pelo senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, se até Lisboa. que é Lisboa e tem outro tipo de receitas e outro tipo de despesas, tem uma taxa!! E a taxa juridicamente falando, impõe uma

sinalagmaticidade, quer dizer que há aqui uma partilha bilateral, partilha-se, não como o imposto que é retirado, é uma taxa, e esta taxa é variável. Importa dizer que, efetivamente, estas expectativas de ter uma forma de resolver os problemas dos munícipes, não se faz sem lhes pedir contrapartidas, convém, também demonstrar o quão prejudicial pode ser para o Município a não aprovação desta taxa dos 4%. Independentemente da equidade e da coesão social, independentemente da proposta e dos seus fundamentos, independentemente daquilo que, efetivamente, o executivo trabalhou em prol das expectativas criadas para uma melhor gestão pública, aquilo que é importante, com a aprovação desta proposta, é que o interesse dos lamecenses, o interesse coletivo versus interesses individuais se mantenha e seja protegido. Está-se a falar em valores que são representativos para o bem-estar de todos os lamecenses. Nesse aspeto pede e apela à responsabilidade de todos os senhores deputados, aqui sim, individualmente, em prol da manutenção do bem-estar de todos os lamecenses.

Interveio o senhor deputado **Nuno Romeu Cardoso Sequeira** para abordar este assunto. Disse que é importante que todos tenham a consciência que é neste órgão, Assembleia Municipal, que se deve apreciar e recomendar. Acha que, sinceramente, e apesar do senhor deputado Manuel Monteiro Afonso ter falado aqui, relativamente à posição do senhor Presidente da Câmara, refletir sobre a questão da proposta, isso não é suficiente. Acha que aqui, sinceramente, houve uma falha, ou seja, se a Assembleia Municipal, com todo o direito, não aceitava a proposta que foi entregue pela Câmara, devia recomendar algo diferente, para que depois, no respetivo órgão executivo isso fosse debatido. E aí sim, voltasse novamente a esta Assembleia, assim como ela veio, a proposta diferenciada, para que os deputados possam debatê-la. Por isso acha que neste aspeto, e são situações que acontecem, no futuro, sempre que houver uma situação deste género, deve ser a Assembleia, independentemente dos grupos municipais, a recomendar, de forma clara e concreta. Nesta situação isso não existiu.

Outra situação, que tem a ver com a responsabilidade da Câmara Municipal, para com a qualidade de vida dos seus munícipes, e com o tecido empresarial. Não se pode esquecer, isso até já foi debatido várias vezes, e há que refletir bem sobre isso, o que é que se pretende. Pretende-se que os munícipes tenham melhores condições, será que a estratégia correta será dar-lhes mais uma percentagem do IRS? Ou será dar-lhes investimento que lhes proporcione melhores condições de vida? Sinceramente, acha que nesta situação e perante todos os argumentos que foram aqui dados pela Câmara Municipal, e todos bem sabem, Lamego precisa de investimento, acha que é preferível canalizar esse valor para um investimento concreto deste Concelho. Disse que esta taxa vai ter reflexos em 2020, a Câmara para 2019 e bem, já apresentou aqui, diversas obras concretas de investimento, em todo o território do Concelho. Não se esqueçam os senhores Presidentes de Juntas, que lhe foram dados quinze mil

euros e muito bem, e todos aqui falaram, neste aspeto não há dúvidas, vão mesmo ser entregues. Com este executivo as promessas, são cumpridas. Não tem dúvidas. No que concerne ao futuro, os senhores Presidentes de Juntas já falaram, imensas vezes isso, não são só as Juntas de Freguesia, são outras instituições, as associações e por aí adiante. Ou seja, todos precisam, realmente, de mais investimento. Mas não é com esta tomada de posição, que se consegue. Até porque já está a falar na redução, agora, nem sequer quer por em causa, se porventura, esta Assembleia não permitisse a comunicação da taxa variável de IRS à autoridade tributária. Não quer por isso em cima de mesa, sejam todos concretos neste aspeto, pois todos querem mais investimento, independentemente das posições políticas, o mais importante, é ter-se uma solução relativamente a isto. E por isso quer sensibilizar, de forma concreta e verdadeira, porque é necessária esta verba para os cofres do Município, para que, de facto, se possa fazer investimento. Por isso, espera, sinceramente, contar com o apoio de todos, gostava de ouvir, como é óbvio, de forma mais concreta o PSD e o CDS, bem como o Grupo Independente. Gostava, realmente, que todos os senhores deputados, de forma responsável, não permitissem que se tivesse uma situação de retrocesso em 2020, perante o passo importante que já foi dado agora para 2019.

O senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** afirmou que ficou surpreendido ao ouvir o senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira, porque, perante a sua intervenção, fica à espera que o Partido Socialista vote contra a proposta apresentada. É a leitura que faz. Agradece, também, ao senhor deputado Nuno Romeu Cardoso Sequeira, considerar que um pacato cidadão deste Município, como se considera, o coloque como protagonista desta Assembleia. Se não tivessem baixado a taxa variável de IRS no ano anterior, conforme o grupo da coligação “Todos Juntos Por Lamego CDS/PPM” alertou, se calhar, em vez dos quinze mil euros que davam às Juntas de Freguesia, teriam dado trinta mil euros. Isto é óbvio, mas o senhor Presidente da Câmara insistiu. Contudo, para atalhar caminho e descanso de todos, quer dizer que o grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego”, podendo até ser já uma declaração de voto, votará pela abstenção da proposta, que fixa a taxa de participação variável de IRS em 4%, proposta essa que emanou do executivo municipal, aprovada por maioria, com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara, depois de ver chumbada a reapreciação da proposta que aqui trouxe na última sessão da Assembleia Municipal. E é só por isso que o senhor Presidente da Câmara baixou para 4%.

O grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego”, relembra ao senhor Presidente da Câmara que, quando da aprovação do orçamento de 2018, alertou o senhor Presidente da Câmara que a medida eleitoralista e demagógica da redução então aprovada, acarretaria perda significativa da receita, que segundo o senhor Presidente da Câmara seria, de alguma forma compensada e colmatada com o equilíbrio financeiro, através de uma cuidadosa e eficaz redução da despesa, que,

pelos vistos, não aconteceu. Apesar destes avisos o senhor Presidente da Câmara insistiu na solução, aliás de acordo com aquilo que considerou, conforme disse em novembro passado, um compromisso eleitoral seu para esta legislatura, desprezando os avisos da coligação “Todos Juntos Por Lamego”, afirmando que se comprometia a compensar a redução da receita, com uma boa gestão, que afinal parece não ter conseguido, e com a consequente redução da despesa, nomeadamente a despesa corrente. Assim, terá que concluir que o senhor Presidente da Câmara não soube fazer a referida boa gestão, nem consegue alcançar os objetivos a que se propôs. Entretanto, após o chumbo da proposta inicial de 5%, o senhor Presidente da Câmara apresentou em reunião de executivo a mesma proposta já rejeitada na última sessão da Assembleia Municipal. Posteriormente, foi aprovada na mesma reunião do executivo, o valor de 4%, sabe-se lá em que condições, hoje aqui em discussão. A atitude de voltar a apresentar a proposta com o valor de 5%, é, do seu ponto de vista, um desrespeito perante este órgão autárquico e provocando um ostensivo confronto institucional com esta Assembleia Municipal.

O grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego” considera que por estas razões, não se deveria abster, deveria votar contra esta proposta, só que o superior interesse do Município, impõe que, efetivamente, a deixe passar. Esta foi, por parte do senhor Presidente da Câmara, uma atitude de confronto com este órgão, que este plenário não merece, porque, senhor Presidente da Câmara, compromissos eleitorais, são compromissos sérios, perante todos os munícipes, que V. Ex.^a terá que cumprir. Por estas razões, considera a coligação “Todos Juntos Por Lamego – CDS/PPM” que a taxa de participação variável do IRS, estaria, certamente, melhor nas mãos dos munícipes do que nas do executivo liderado pelo partido Socialista.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para se congratular com as moções aprovadas por esta Assembleia, visando o senhor Coronel Valdemar Correia Lima, ex Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) e do senhor Tenente General Rui Davide Guerra Pereira. Já agora referir e dar as boas vindas, que já será conhecimento, pelo menos da esmagadora maioria dos presentes, a comandar esta prestimosa Instituição, virá mais um filho de Lamego, o senhor Coronel Raul Matias, seu conterrâneo da Penajóia.

Relativamente à participação variável do IRS, entende que é das deliberações mais importantes que esta Assembleia Municipal já tomou. Neste momento, o senhor Presidente da Assembleia, os senhores deputados, independentemente das interpretações jurídicas, que cada um possa fazer, e têm interpretações diferentes. Mas neste momento, oitocentos mil euros, que são parte da coleta do IRS dos cidadãos lamecenses estão na mão da Administração Central, isto é, absolutamente inequívoco. Reforça que, neste momento, oitocentos mil euros que são parte da coleta do IRS dos munícipes lamecenses está nas mãos da Administração Central. Porque, efetivamente, o que está na Lei e esta Lei é uma Lei especial, não admite

interpretações analógicas nem extensíveis, pedindo desculpa pela linguagem técnico-jurídica, todos aqui são meros políticos, não juristas, essa é a função de outros. Mas quer na Lei n.º 73/2015 e agora na nova alteração que vem trazer a Lei 51/2018 é inequívoco e diz, “ a partição referida depende de deliberação”. Ou seja, se esta Assembleia não votar favoravelmente a proposta que aqui é presente, mantém-se a situação anterior, não há deliberação. E não havendo deliberação a consequência direta e imediata, está na Lei “a falta de deliberação ou a falta de comunicação” tem a mesma consequência, é a perda de direito, perda de direito do Município. O Município pode tomar uma de duas posições, ou até três, ou ficar com os 5% todos para si, que era a primeira proposta e que veio a esta Assembleia, ou ficar com 0%, ou ficar com um intervalo de 0% e 5%. Agora tem que o participar. Porque a diferença entre aquilo que o Município ficar para si, até aos 5%, será deduzido na coleta ao IRS, caso haja deliberação. reforçou que esta é a única interpretação possível. Disse que sabe, que na Internet anda ai em alguns sítios interpretações diversas desta. Isso, também não é muito importante, agora. Mas, efetivamente realidade jurídica é esta, neste momento e sem deliberação oitocentos mil euros, no ano de 2020 não vêm para o orçamento municipal.

Um segundo aspeto, tem a ver com a manutenção que não foi submetida à votação em sede de executivo, a manutenção da proposta dos 5% , não significa, afirma expressamente, não significa qualquer desrespeito por esta Assembleia. Esta Assembleia numa primeira votação, não sufragou a proposta trazida do executivo, dizendo isto, de uma forma muito clara, a proposta que aqui está presente, não é a proposta do Presidente da Câmara, neste momento, é a proposta da Câmara Municipal, do executivo, a iniciativa dessa proposta é que coube ao Presidente da Câmara e coube ao Presidente da Câmara e aos senhores vereadores, que legitimamente, assumiram essa posição, isto está documentado na ata do dia 17 de dezembro, que entenderam que não tinham que ter a iniciativa, e devolveram a iniciativa ao Presidente da Câmara. Se todos se recordam, a cronologia dos factos está documentada neste documento, a primeira proposta de iniciativa do Presidente da Câmara é de 5%, aprovada em órgão executivo, a proposta que vem aqui, pela primeira vez, é da Câmara Municipal que acolheu com três votos a favor e quatro abstenções, que acolheu a iniciativa do Presidente da Câmara, e porque fê-lo fundamentadamente, nomeadamente, tendo em conta a argumentação que a coligação CDS/PPM aqui esgrimiou em 2018, dizendo que essa verba era necessária para a realização de obra pública. Aquilo que o Presidente da Câmara estava à espera desta iniciativa, era que a Coligação CDS/PPM dissesse que o Presidente da Câmara andou mal, mas ainda bem, deu a mão à palmatória, veio dar razão à coligação e portanto a coligação só se pode congratular com isto. Esta era a posição coerente, alias, foi sempre assim que no passado, o deputado Ângelo Manuel Mendes Moura se pautou, quando liderava o grupo municipal do Partido Socialista. Portanto, vem dizer

que 2020 a realidade é diferente em relação a 2019, como é diferente a 2018. Reforça que esta proposta de deliberação só tem efeitos em 2020, até lá, vai-se executar dois orçamentos, a realidade é dinâmica. E todos os senhores deputados sabem e exigem, legitimamente investimento na cidade, maior dinâmica, resposta aos problemas do quotidiano. E assim entendeu que esta diferença entre os 4% e os 5%, que não implicava um sacrifício exagerado para os munícipes, que iriam ser onerados com este encargo. E é apenas a classe média alta, o sacrifício não é excessivo, está a falar de mais cento e tal mil euros, dividido por todos os munícipes. Não era aqui uma exigência de um aumento em termos de impostos fiscais, portanto entendeu e concebeu esta proposta. da discussão na Assembleia Municipal, se todos os senhores deputados, com exceção do, líder do Grupo Municipal do PSD, que deixou, não de forma expressa, mas a ideia de que se tivesse mantido, enfim, poderia eventualmente ser considerada esta proposta, mas com excepção dessa posição, mais nenhum dos senhores deputados manifestou qualquer indicação, a Assembleia não manifestou qualquer indicação, no sentido se a Câmara apresenta-se uma determinada proposta, a Assembleia, eventualmente, poderá reapreciar. Disse que esta deliberação, tem legitimidade legal, a Assembleia pode reapreciar, mesmo que fosse o mesmo valor, desde que houvesse alteração de fundamentos, como muito bem consta do parecer que o senhor Presidente da Assembleia fez chegar a todos os senhores deputados. Afirmou que estes factos que aqui está a retratar, estão, perfeitamente, documentados quer nas atas do executivo, no parecer da DGAL que fez chegar ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, que também, fez chegar aos senhores deputados, bem como no parecer da Associação Nacional de Assembleias Municipais. Disse que neste momento, o que está aqui em causa é isto, ou esta Assembleia aprova esta proposta, que ao mesmo tempo da Câmara, e agora é verdade, consta da ata, que a iniciativa do Presidente da Câmara foi de 5% e devolveu aos senhores vereadores essa responsabilidade, se entendem que os 5% não é de manter, então indiquem, porque a responsabilidade é dos sete, não é do Presidente da Câmara, indiquem qual será a proposta mais adequada. Dai inferiu, como escreveu e está escrito na ata, da posição dos senhores vereadores que, eventualmente, haveria uma aceitação democraticamente, mantendo a mesma participação do ano transacto. Disse que não lhe custou, em nome dos interesses dos interesses do Município, refazer a proposta, portanto a sua iniciativa na Câmara Municipal, isso é, rigorosamente, verdade, por pressão dos senhores vereadores da oposição, foi de reduzir de 5% para 4%., de maneira que mantendo a participação do ano anterior, esta Assembleia Municipal a sufrague, Mas volta a repetir, nada impedia a esta Assembleia, que nova exposição de fundamentos pudesse reapreciar a proposta com o valor dos 5%. E mudando de posição como muito bem, concordando com os fundamentos aduzidos, pelo senhor deputado da CDU, que veio dizer e percebeu a sua manifestação política aqui feita, não foi por lapso, dizer, efetivamente, neste momento não há e a forma de redistribuir,

é os munícipes contribuírem para o erário municipal. E portanto, neste momento, até 5% entendia este valor como aceitável. Claro que quem entende o mais, também entende o menos, e a proposta que neste momento está em apreciação nesta sessão é de 4% e assim em 2020, por referencia a 2019, continua-se a ser privado de uma verba no montante de cento e setenta mil euros, que está na informação elaborada pelo Chefe de Divisão de Finanças e Património. Afirmou, em termos muito claros, a situação é esta, ou a Assembleia viabiliza a proposta aprovada na Câmara, a proposta não é do Presidente da Câmara, é da Câmara Municipal, sendo certo que foi aprovada com o voto de qualidade, porque três dos senhores deputados entenderam que votavam contra ao valor de 4%, são posições legítimas, cada um assume as suas responsabilidades, têm a sua fundamentação, manifestaram o seu sentido de voto, fizeram as suas declarações de voto, portanto são legítimas as suas atitudes. Disse que se não houver bom senso, por parte da Assembleia Municipal o orçamento de 2020 fica coartado de oitocentos mil euros. É claro que isto impede a realização de obra, impede desempenho político, que do ponto de vista tático, pois não tendo oitocentos mil euros, não faz obra, isto é bom para a oposição. Frisa que não foi nenhum desrespeito para com a Assembleia Municipal, foi a convicção de que a proposta que apresentou tinha fundamento e estava correta, e acolhia a argumentação do CDS aquando a aprovação do orçamento anterior. Efetivamente, do ponto de vista financeiro, o assumir esse compromisso eleitoral teve custos globais, é verdade, na casa dos cento e tal mil euros. Este valor, também não é, é que ser claro, não é um valor tão elevado, e como diz, esses cento e tal mil euros, em termos de previsão cento e setenta mil euros, contudo, fica um pouco aquém desta previsão, virá, diretamente, dos bolsos das classes mais favorecidas, classe média alta. E assim o que pede à Assembleia, aliás estão os funcionários da Câmara a aguardar que, efetivamente, haja uma deliberação neste sentido, para que se comunique à Autoridade Tributária, que o Município de Lamego, que tem esta competência é a Assembleia Municipal, que o Município vai ficar na participação variável do IRS, no valor de 4% e 1% será deduzido na coleta aos munícipes de Lamego que, efetivamente, tenham rendimentos superiores a que sejam suscetíveis de tributação de IRS.

Para terminar, quer reafirmar da atitude do Presidente da Câmara não é legítimo e assim entenderam, aqui, expressamente, esclarece que não foi nenhuma falta de respeito pela Assembleia Municipal, nem foi nenhuma falta de respeito pelos senhores vereadores ou pela Câmara Municipal, porquanto a iniciativa que manteve foi, exatamente, a mesma, porque estava e está, plenamente, convencido que os argumentos fundamentavam a participação de 5% eram os mais acertados. Assim em termos políticos o órgão colegial não o entendeu, e portanto cabe-lhe aqui defender esta proposta, a proposta da Câmara de fixação da taxa variável do IRS, no valor de 4%, devolvendo-se aos munícipes lamecenses 1%.

Tomou a palavra o senhor deputado **Carlos Manuel Almeida Loureiro** afirmando que não vem aqui dizer já, qual é a intenção de voto do grupo municipal do PSD, mas por vezes, são acusados pelo senhor Presidente da Câmara, de fazer “chicanas políticas”, o PSD não as faz, tem consciência dos problemas da Câmara, não está para complicar, mas sim, para ajudar. Referindo ao senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira, disse-lhe que ficou admirado com as suas declarações, as quais o levaram a pesquisar as atas, daí a vantagem de ter feito parte da anterior Assembleia Municipal, fez com que pudesse buscar algumas palavras do senhor deputado. O senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira, na altura era vereador, disse que os 5%, não eram necessários, para o executivo da altura, agora são, anteriormente não eram, na altura existia muito mais investimento que existe agora. Então na altura, o senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira proferiu a seguinte declaração: *“O Partido Socialista considera que apesar o esforço do Governo para tirar as empresas e as famílias da situação de crise económica e social, que é ainda insuficiente. Assim justifica-se de igual modo, e dentro da margem de manobra do poder local, que este também contribua para a melhoria das condições de vida, de todos em geral. E no caso em apreço pode realizá-lo com redução da participação variável do IRS de 2017. Deste modo o Partido Socialista prossegue na posição que assumiu no ano passado, em que defendemos que o Município de Lamego, dentro do espírito solidário e de redistribuição do esforço, deveria optar por uma redução da participação variável do IRS. Assim tal como no ano transacto propomos o estabelecimento da taxa, em 3%”*. Assim disse que, perante a declaração do senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira, 2% eram devolvidos aos municípios lamecenses, era isto que o Partido Socialista pensava no ano passado, agora, claro, *“mudam-se os ventos, mudam-se as verdades”*.

Interveio o senhor deputado **Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela**, para dizer que não terminou a sua intervenção anterior, da forma mais clara, proveniente da sua fundamentação. O que quis dizer que, em relação a esta proposta dos 4% a CDU ainda não se manifestou. Quis deixar, bem claro, foi uma retificação de posição, em que a CDU considera que a taxa devia ser fixada em 5% e votaria hoje a favor de uma proposta dessas. Referindo-se à intervenção do senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, relativamente ao casamento, crê que o PSD se casou com a CDU no ponto 2 e divorciou-se no ponto 3. As vezes a CDU prefere andar sozinha.

O senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** afirmou que, constata que o senhor Presidente da Câmara disse que a proposta hoje aqui presente, é uma aprovação de todo o executivo, mas a liderança é do Presidente da Câmara, é o Presidente da Câmara que a tem de subscrever, não pode lavar as mãos de qualquer maneira. Depois, ficou subentendido na última sessão da Assembleia Municipal que, para o grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego CDS/PPM”, compromissos eleitorais são compromissos eleitorais, são palavras dadas do senhor

Presidente da Câmara, ficou subentendido que, conforme se abstiveram no ano passado, porque estão sempre na defesa dos munícipes, e, com a garantia do senhor Presidente da Câmara, quanto mais baixar melhor. Mas, apesar de tudo, o senhor Presidente da Câmara foi alertado, pois ficou subentendido que, se o senhor Presidente da Câmara tem trazido a proposta de 4%, poderia contar com a mesma abstenção que teve no ano anterior. Também, lhe disseram que o compromisso eleitoral era para quatro anos, e não era só para o primeiro ano, para retirar a seguir aquilo que tinha dado. Não se diga que não houve uma manifestação de vontade e de expressão de um sentir do seu grupo municipal. Agora a grande questão que hoje aqui fica demonstrada, é que o senhor Presidente da Câmara não foi capaz de fazer a boa gestão antes propalada, compensando-a com uma eficaz e rigorosa gestão da despesa. Este é o reconhecimento que o senhor Presidente da Câmara aqui tem e deve fazer, isto é, não foi capaz de fazer a propalada gestão rigorosa e eficaz.

O senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** interveio para dizer que, com esta proposta, o senhor Presidente da Câmara não perde, mantém a proposta do ano passado, a taxa é igual. Entende, também, que as propostas que vêm à Assembleia para deliberação, não são propostas, nunca do senhor Presidente da Câmara, são sempre, propostas do executivo, que as aprova, embora, inicialmente, possam ser propostas do Presidente da Câmara ao executivo.

Referindo-se ao senhor deputado Nuno Romeu Cardoso Sequeira, lembrou-lhe que na última sessão da Assembleia Municipal, o PSD disse que tinha consciência que a não comunicação atempada, até 31 de dezembro, de qualquer taxa à autoridade tributária, teria a consequência grave, para os cofres do Município de Lamego, de nada receber a este título, na altura disse isso. Mais disseram que o senhor Presidente da Câmara podia contar com a responsabilidade do PSD, nesse sentido. O senhor deputado pode não ter lido isso, mas o senhor Presidente da Câmara leu e interpretou bem, e de tal forma interpretou bem que ele hoje disse isso aqui, referenciou-o. O que o senhor Presidente da Câmara pretendia, era que o PSD fizesse uma proposta de recomendação, que não foi feita., o que é diverso. Retorquiu o senhor Presidente da Câmara, dizendo que pode vir à Assembleia Municipal para deliberação a mesma taxa, desde que o fundamento seja alterado. Ora se isso é óbvio, também é óbvio que a taxa é a base fundamental da proposta, e esta Assembleia deliberou. Logo, se viesse a ser apresentada a mesma taxa, a nova deliberação desta Assembleia Municipal, isso significaria que pretendia que algum deputado voltasse com a palavra atrás, e isso já é uma desconsideração.

Também é verdade que o senhor Presidente da Câmara, e agora numa forma mais política, não ficou sozinho nessa desconsideração, e também não é a primeira vez que o diz, por isso lhe deixa aqui uma reflexão para futuro. O senhor Presidente da Câmara já aqui disse, que no futuro podia não estar presente no período antes da ordem do dia. Período antes da ordem do dia que, regimentalmente, tem a duração de

uma hora, e se o Presidente da Câmara não consegue dar uma hora a esta Assembleia de três em três meses, quando esta Assembleia reúne, isso sim, é uma desconsideração com esta Assembleia Municipal e se isso ocorrer, é evidente que nessa altura, os deputados tomarão uma posição sobre isso.

Mas, como disse, o senhor Presidente da Câmara sobre essa desconsideração, também, não está sozinho, porque o Governo e os seus apêndices de esquerda, fizeram ainda pior, quando decidiram alterar neste Verão a redação do n.º 3 do artigo 26.º da Lei 73/2013. até aqui, a Câmara tinha de aprovar uma taxa e propô-la à aprovação aqui na Assembleia, após o que teria ainda de comunicá-la à Autoridade Tributária. Na ausência de comunicação, até 31 de dezembro, a Câmara Municipal perdia o direito a toda e qualquer participação no imposto sobre a participação variável do IRS. Daí a pressa de hoje. Pois bem, com a nova redação, que saída em agosto, neste Verão, e que entra em vigor no próximo mês de janeiro, a Câmara Municipal não vai precisar de fazer nada, e se nada comunicar, fica, automaticamente com o máximo, da taxa variável, os 5%. Trata-se, na prática, da criação de um novo imposto, com a inversão do ónus, destinado a financiar as autarquias e, por outro, a memorizar o papel e importância das Assembleias Municipais, que passam, ou podem passar, a não ser ouvidas nem achadas, relativamente a este imposto. Os deputados, podem no futuro nunca mais estar aqui a debater este assunto, basta o executivo não o levar a sessão de Câmara. Os munícipes, esses, se até hoje podiam augurar ver algum reembolso, como vai suceder relativamente ao hoje discutido, pois ainda vão receber 1%, para 2020, se esta taxa hoje for aqui aprovada, ou receber 5% se for rejeitada. Mas depois, muito provavelmente irão receber 0%, indo tudo para os cofres da Câmara Municipal.

Já disse que o Partido Socialista, nesta matéria, casou com a CDU e o Bloco, para ludibriar os munícipes e dar dinheiro de uma forma enviezada às Câmaras Municipais. É mais uma forma de financiamento das Câmaras Municipais.

Efetivamente, desta forma, qualquer coisa vai mal na nossa democracia, quando são os próprios partidos que intitulam de esquerda e ditos defensores da democracia, são eles que retiram competências ao órgão deliberativo e fiscalizador, para o entregar ao órgão executivo. Isto para ele é grave em termos de conceção do que é uma democracia.

Para terminar, e já disse isto antes, a posição do PSD sobre a taxa de participação variável do IRS, ficou clara na última sessão da Assembleia, o senhor Presidente da Câmara também o percebeu, e na mesma linha de atuação, o PSD, coerente e responsabilmente com os interesses de Lamego, manterá a mesma linha orientadora, só pedindo ao senhor Presidente da Câmara que cumpra os compromissos que assumiu com todos os eleitos locais nas suas freguesias. O senhor Presidente da Câmara vai contar com a abstenção do PSD, em relação à participação de variável do IRS.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** para dizer ao senhor Presidente da Câmara, se ele tem feito logo a sua introdução, provavelmente não usaria da palavra. Porque ouvir discursos de pessoas que fizeram parte deste órgão em anos anteriores, fica bastante baralhado. Porque já dizia aqui e quando foi na aprovação do IMI e do IRS, do ano anterior, que votou favoravelmente, foi evocado aqui os interesses dos contribuintes, agora vê essas pessoas a dizerem o inverso, defenderem o Município. Sempre que é falado em retirar receitas ao Município, as freguesias são as primeiras a serem ameaçadas com o corte de verbas. Pois os quinze mil euros que foram atribuídos a cada freguesia, que não foram aceites por todos os senhores Presidentes de Juntas, pois ele pediu esse valor para a sua freguesia, estes quinze mil euros não foram fáceis de dar, foi bom, mas não foi muito bom, alguns Presidentes de Juntas demonstraram alguma insatisfação por esse valor, não se pode dizer que foi tudo fácil, não foi, o que eu se está aqui a falar desta receita, que se vai receber em 2019, também foi aprovada há dois anos atrás, que votada contra, pelo Partido Socialista. Também dizer, em nome dos Presidentes de Junta do Grupo Municipal Independente, que de uma vez por todas, quando se fala em retirar verbas, que não só ponham logo na frente as Juntas de Freguesias, porque se vai ter mais orçamentos, vai-se ter mais IRS's e vai-se ter mais IMI's, se for feita a leitura da votação deste orçamento, foram, precisamente os Presidentes de Junta que o aprovaram. Foram os Presidentes de Juntas que viabilizaram o orçamento. As Juntas de Freguesia merecem respeito, cada Presidente faz o seu melhor, em prol das mesmas, espera que a ameaça acabe de uma vez por todas e quando houver descentralização e o respetivo pacote financeiro, que as verbas venham diretamente o Estado Central.

O senhor deputado **Nuno Romeu Cardoso Sequeira** afirmou que, perante aquilo que foi dito, pelos anteriores deputados, quer, de certa forma, “agradecer” a sensibilidade dos senhores deputados, independentemente das posições políticas, que possam ter, conseguiram compreender, de facto, a importância que este assunto tem. Porque seria dramático, todos têm essa consciência, se este ponto, não fosse, de facto, aprovado. É óbvio e não pode ser hipócrita, seria muito mais satisfatório para ele, gostaria muito mais que votassem favoravelmente, não se pode ter tudo, já é bom viabilizarem esta proposta dos 4%, que de facto, vem de encontro ao investimento, é isso que se pretende para o Município, porque a gestão da despesa, referindo-se ao senhor deputado José António Carrapatoso Oliveira, que tem a certeza que foi bem elaborada pelo Município, o que se trata é, de facto, mais investimento. Quer-se dar mais a Lamego, e para isso, tem que se ir com calma, o caminho faz-se caminhando, é isso que se tem que fazer. Há que acreditar no compromisso que esta Câmara tem para com o Concelho, em todo o seu território.

Referindo-se ao senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, disse-lhe que nunca falou na sua manifestação, quando aqui introduziu o seu discurso, que tinha comentado,

tinha dito ao senhor Presidente da Câmara para refletir. Mas não foi isso que quis dizer, não foi nesse aspeto que quis introduzir na sua intervenção, o que acha é que devia existir uma recomendação, mais concreta. E acha que, sinceramente, neste aspeto, todos poderiam “lucrar mais” nesse ponto, ou seja, é melhor quando existe uma recomendação, porque vem facilitar mais este processo. Porque os deputados fazem parte de um órgão deliberativo, é um órgão independente, que pode, de facto, fazê-lo. Acha que nesse aspeto era apenas isso que queria dizer.

Relativamente à questão nacional, acha que este Governo, independentemente das circunstâncias, independentemente da geringonça, independentemente dos abraços e dos desabraços, que vão existindo, o que acha é, que de facto, o País está a melhorar, tem que o dizer. Neste aspeto, em concreto, acha que não existe qualquer tipo de retirada de competências à Assembleia. Não, porque já está previsto que os 5% possam ser utilizados pela Câmara e acha que aqui existe uma visão estratégica, pois os Municípios portugueses não estão a aproveitar esses 5%, porque poderiam investi-lo nos seus Municípios, e estão a dá-lo às classes médias altas. Não se pode esquecer este pormenor. Esta não é uma atitude de esquerda. Não é nada disso. É que, de facto, se está perante uma situação em que, para ele, sinceramente, o Governo consegue ter a visão de facilitar todo o processo para que as Câmaras possam fazer mais e melhor investimento. Esta é a sua perspetiva, por isso, acha que todos saem satisfeitos, porque esta proposta vai ser aprovada, isto sem dúvida é para o bem de todos.

A senhora deputada **Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho** interveio para desejar um bom ano a todos os presentes e dizer que o que ouviu, que será para todas as famílias, para toda a população lamecense, os seus respetos, porque efetivamente, aquilo que se apercebeu é que as mudanças ocorrem. 2019 é um novo ano, com realidades e expectativas diferentes, gestão política diferente, mas, efetivamente estamos todos aqui em prol do Município de Lamego. Bom ano de 2019.

O senhor deputado **Manuel António Rebelo Ferreira** afirmou que, primeiro dizer que os senhores deputados não entenderam, eventualmente as suas palavras ou ele que não foi muito claro na exposição. Disse que tinha dito, relativamente a este seu comportamento, tem muito a ver com o facto, o senhor deputado Carlos Manuel Almeida Loureiro aqui referiu, leu bem, que dependia da margem de manobra do poder local, agora não existe margem de manobra, que se justifique, eventualmente, outra posição. Não existe contradição nenhuma. Já disse aqui que a taxa era conjuntural, não se pode ficar refém de uma posição, é um mecanismo que o executivo de alguma forma pode deitar mão, em função das condições que existem, objetivamente, em cada momento. Também o senhor deputado Carlos Manuel Almeida Loureiro, numa certa altura, contestou os 5% que existia, se achou correto esses 5% que era aplicado, exatamente, nessa altura, agora, também teve um comportamento diferente. Disse ao senhor Presidente da Câmara que, depois da

exposição e justificação que deu, há uma coisa ninguém o pode acusar, é de alguma forma que o Presidente da Câmara tem um relato fiel, de leitura objetiva das situações que aqui apresentou, sem qualquer tipo de “chicana política”, que o podia fazer, sem truques, mas com uma honestidade, que prime e quer relevar, e que a vida pública exige, e que, de alguma forma, que todos se devem comprometer com ela.

Afirmou que ficou a saber, e agora um bocadinho mais, em termos políticos, que o CDS/PP lê as intenções e os pensamentos do Presidente da Câmara, o senhor Presidente da Câmara deve acautelar-se, não seja muito atrevido nos seus pensamentos, de alguma forma, o CDS/PP pode, tentar saber aquilo que vai na sua mente. Sinceramente disse que é abusivo dizer que o Presidente da Câmara só baixou a proposta ou anuiu a esta proposta, porque sabia que ia ser reprovada. Ele vê isto de outra forma, baixou esta proposta porque sabe ou soube ler os sinais que lhe foram dados, porque os soube interpretar, porque é uma pessoa inteligente, politicamente, é isso que os senhores deputados, não querem, de alguma forma assumir e ver, dentro daquilo que é e destacar também, a própria humildade democrática e é assim que um político deve saber e deve estar na defesa dos interesses dos lamecenses. Há uma coisa que gostava de entender, o que é que os senhores deputados não percebem? Ter muito ou ter pouco dinheiro não tem a ver com uma boa gestão, claro que ter uma boa gestão, que é aquilo que está a fazer este executivo, ajuda de sobremaneira, uma gestão rigorosa, uma gestão equilibrada, uma gestão exigente. De alguma forma o senhor Presidente da Câmara já aqui disse, para fazer obra e investimento é preciso dinheiro, é preciso mais dinheiro. E é por isso que este dinheiro é fundamental para realizar o investimento que foi anunciado. Talvez seja isto que os senhores deputados não percebem, que não agrada, compreende a oposição, e à sua estratégia. Quer lembrar aos senhores deputados que este executivo tem um programa, que este executivo tem propostas, que este executivo tem um caminho, sabe para onde quer ir, sabe o caminho, e é isso que de alguma forma está a fazer para criar melhores condições de vida à população e aos lamecenses, dando-lhes o melhor sítio para viver.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para esclarecer o porque da água em jarras, efetivamente, a água da torneira foi conhecida pela Ersar, como 100% pura, 100% segura, há uma legislação nacional para erradicar os produtos de plástico, natureza sustentável e ambiente, entendeu-se que se deveria tomar esta medida, congratula-se por isso.

Disse que, nunca as freguesias são esquecidas, por este executivo, neste momento, de pouco ou de grande valor, há mais um instrumento de apoio às freguesias. Quem vier depois, não vai ter coragem de retirar os contratos interadministrativos às freguesias. Este é só mais um instrumento, e só por isso acha que é uma medida extremamente importante, só na brincadeira se pode admitir que o dinheiro ainda não

veio, mas os senhores Presidentes de Juntas sabem, os senhores deputados sabem, os lamecenses sabem, quando este Presidente celebra compromissos os cumpre.

Quanto à boa gestão, não é agora tempo de discutir isso, só em abril, os senhores deputados, especialmente os da coligação “Todos Juntos Por Lamego” – CDS/PPM e os do PSD, irão verificar, efetivamente, o que é uma boa gestão, uma gestão rigorosa, transparentes e honesta.

No que concerne à Lei n.º 51/2018, desafia, pede, suplica o que quer que seja, aos senhores deputados municipais, que acompanhem os trabalhos, esta redação nova do artigo 51, foi uma conquista da Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi uma conquista da Associação Nacional de Municípios Portugueses, acompanhou todo este processo, é membro do Conselho Geral daquela Associação, que é até liderado por um distinto Presidente da Câmara do PSD, já com muita experiência acumulada em Muitos anos, Álvaro Amaro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda. Isto resultou de negociação e foram os municípios que impuseram ao Governo esta alteração. Por isso é que agora, pois os senhores deputados não estavam atentos, percebem a sua primeira interpretação. Os municípios disseram se algum não comunicar, atempadamente, este dinheiro tem que vir para os municípios, tem que ficar nos municípios, porque, se não o fizer, fica no orçamento Geral do Estado. Pediu, novamente, para que os senhores deputados que acompanhem os trabalhos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, consultar o seu site e verem os instrumentos que estiveram na origem da aprovação desta Lei, que é a Lei das Finanças Locais, altera a Lei das Finanças Locais, e que nunca poderia ser aprovada, se não em dialogo com os municípios. Assim o que deveria esperar aqui, que esta Assembleia Municipal se regozija-se por esta conquista, uma conquista de todos os municípios, independentemente das cores partidárias.

Para terminar disse que alguns argumentos sublinhados pelos senhores deputados, não desmentiram, de todo, aquilo que referiu. Pois em 2020 o Município necessita desta receita, proveniente da participação variável do IRS, que não é nenhuma taxa, há que ter uma linguagem rigorosa, não é uma taxa, é uma participação no IRS, que todos têm que pagar, e esta participação em 2020, por efeitos de 2019, merecendo a aprovação desta Assembleia, virá 4% para o orçamento da Câmara Municipal e 1%, por força de dedução à coleta, no valor de cento e setenta e cinco mil euros, irá par ao bolso dos lamecenses. Sendo certo que mantém e reafirma, com respeito pela Câmara, com respeito pela Assembleia Municipal, dando a mão à palmatória que os argumentos que o CDS esgrimiou há um ano e que hoje voltou a esgrimir, o valor adequado, o valor certo, em função do plano estratégico deste executivo, em função das necessidades, das realizações, em 2020, seriam os 5%.

Para terminar, pediu à Assembleia Municipal que viabilize esta proposta, sendo que esta discussão será reatada em outubro ou novembro de 2019.

Interveio o senhor Presidente da Assembleia para registar, com muito agrado, dirigindo-se às cidadãs e cidadãos, que pela primeira vez estão aqui presentes, e em grande numero, são os fieis depositário do voto e da eleição de todos os políticos presentes nesta sala, aproveita o ensejo, para desejar a continuação de boas festas natalícias e que seja um ano frutuoso, cheio das maiores e melhores venturas e acima de tudo, com muita saúde, extensivos a todos os senhores deputados, a todo o executivo, e ao secretariado que acompanha, sempre, os trabalhos da Assembleia.

Deliberação: A proposta foi aprovada com dezoito votos a favor e vinte abstenções.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dirigindo-se ao público presente, o senhor **Presidente da Assembleia**, perguntou se alguém pretendia usar da palavra, nos termos e para os desideratos legais, não tendo havido manifestação nesse sentido

4- ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

5- ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão às dezassete horas e vinte e minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico: